



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.561/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CACOAL, EM EXERCÍCIO, RAQUEL DUARTE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO		<i>Suplementação por excesso de arrecadação com recurso vinculado ao CONVÊNIO SEDUC/2010.</i>			
12.361.0019. 2.0087		ATENDIMENTO TRANS. ESC. - SEDUC					
002.012		Transf. Volunt. Estado-Conv.					
354	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes Jurídica	150.000,00				
TOTAL							150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado excesso de arrecadação especificado na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de Março de 2010.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita em Exercício

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171